Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA N° 006 /2018

Reprovado em sessão 21/05/2018
Por 5 x 4 votos favoraveis
Presidente

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária 027/2018 que "Autoriza o Município de Querência a estabelecer, firmar e celebrar Termo de Cooperação, Convênio ou Consórcio com os municípios limítrofes visando à melhoria da infraestrutura das estradas rurais e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 4° Modifica-se o Artigo 1°, Parágrafo 4°, passando a vigorar com a seguinte redação:

Para realização dos projetos, programas, ações, atividades ou serviços que visem a efetivar os objetivos do Termo de cooperação, Convênio ou Consórcio de que trata a presente Lei, o Município de Querência promoverá a execução do referido Termo com o prazo máximo de 90 dias, tendo como objeto desse Termo a cooperação dos seguintes maquinários e equipamentos:

I. 02 (Dois) Caminhões caçamba;
II. 01 (uma) Patrola Niveladora;
III. 01 (uma) Escavadeira modelo "PC".

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 21 de Maio de 2018.

Marcos Amorin
Vereador

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Justificativa

Trata-se de uma Emenda necessária a fim de estipular e limitar a presente Lei na autorização de Celebrar, firmar e estabelecer Termo de Cooperação, Convênio e Consórcio, somente com o município de Ribeirão Cascalheira, bem como definir os maquinários e equipamentos que farão parte desse instrumento legal e estipular o prazo máximo para a execução do Termo a ser firmado.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.

Marcos Amorin
Vereador

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066